

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 68/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de setembro de 2023.  
Dispõe sobre a implantação, serviços oferecidos, estruturação, organização, público-alvo, processo de inscrição e efetivação de matrículas do Programa Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais".

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica instituído o Programa Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais" para os estudantes e professores da Rede Municipal de Pindamonhangaba que ofertará experiências educacionais inovadoras, contribuindo para o avanço dos níveis de aprendizagem e incentivando os estudantes a se apropriarem de forma crítica das linguagens e técnicas do universo digital, estimulando-os a definirem sua própria trilha de aprendizagem, assim como contribuirá para aperfeiçoamento pedagógico dos profissionais da educação municipal alinhados com a prática educacional.

**DOS OBJETIVOS**  
Art. 2º - O Programa ora instituído terá como objetivos principais:

- Intensificar as oportunidades de socialização dos conhecimentos e saberes;
- Proporcionar aos educandos alternativas de ação nos campos: acadêmicos, digitais, linguísticos, sociais, culturais e cognitivos;
- Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional, implementando a construção da cidadania;
- Adequar as atividades educacionais à realidade de cada região, desenvolvendo o espírito empreendedor com respeito ao desenvolvimento sustentável;
- Transformar o tempo em jornada produtiva, produzindo melhoria da eficiência operacional;
- Ampliar os espaços de aprendizagem;
- Reorganizar os espaços físicos, maximizando o uso do tempo;
- Implementar uma proposta que visa "empoderar" o estudante levando-o a aprender sozinho, em seu grupo de estudos e em vários locais, expandindo sua autonomia;
- Enfrentar os desafios para o desenvolvimento de habilidades pelo estudante;
- Gerar espaços otimizados para realização de pesquisas e sínteses com tecnologia digital e para estimular novas ideias, questionamentos e produções;
- Promover inovação local por meio de metodologia emancipadora;
- Gerenciar o trabalho por meio das tecnologias de informação e comunicação, promovendo a conexão entre Comunidades de Aprendizagem;
- Promover a permanência do educando na oficina, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento.

#### DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 3º - O Programa abrangerá as seguintes ações:

I.A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para ampliar as possibilidades de estudo, pesquisa e soluções educacionais, promovendo a **inclusão digital** e o **desenvolvimento de competências tecnológicas dos estudantes**;

II.A **formação continuada de professores**, visando ao aprimoramento de suas práticas pedagógicas e ao alinhamento com os princípios da educação inovadora;

III.A **implantação de oficinas temáticas**, organizadas em eixos, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, quais sejam:

- Eixo Produção Audiovisual:** Oficinas de Fotografia, Rádio e Podcast;
- Eixo Produção Gráfica e Digital:** Oficinas de Jornal Digital, Fanzine e E-Zine;
- Eixo Comunicação:** Oficinas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Sistema Braille (este eixo será ofertado somente no Núcleo Central do Programa).

**Parágrafo Único** - A formação continuada de professores neste Programa será ofertada somente através de oficinas do Eixo Comunicação.

#### DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - As oficinas serão realizadas de acordo com o seguinte formato operacional:

DIA DA SEMANA	TURMAS MANHÃ	TURMAS TARDE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SEGUNDA A SEXTA	8h às 9h	13h30 às 14h30	2 vezes por semana	2 horas
	10h às 11h	15h30 às 16h30	2 vezes por semana	2 horas
SÁBADOS	8h às 10h	-	1 vez por semana	2 horas
	10h às 12h	-	1 vez por semana	2 horas

Art. 5º - Os participantes serão organizados em turmas, com um limite máximo de 15 (quinze) e no mínimo (10) participantes por oficina.

Art. 6º - As oficinas serão distribuídas em 08 (oito) locais distintos para atender às necessidades da comunidade de acordo com a tabela:

LOCAS DAS OFICINAS	NÚMERO DE TURMAS	ABRANGÊNCIA
NÚCLEO CENTRAL	08	André Franco Monteiro, Dr. (EM) CRISPIM Dulce Pedrosa Romagnoli Guimarães (EM) BOA VISTA Gilda Fiorini Molicca, Profª (EM) SÃO JUDAS TADEU Isabel do Carmo Nogueira, Profª (EM) CRISPIM Maria Aparecida Camargo de Souza, Profª (EM) RIBEIRÃO GRANDE Maria Madureira Salgado, Profª - "Dona Minnie" (EM) CRUZ PEQUENA Orlando Pires, Prof. (EM) BOM SUCESSO Paulo Freire, Prof. (EM) VILA PRADO
MOREIRA CÉSAR EM AYTTON SENNA	04	Lauro Vicente de Azevedo (EM) LOT. CICERO PRADO Francisco de Assis César, Dr. (EM) MOREIRA CÉSAR Joaquim Pereira Silva, Prof. (EM) MANTIQUEIRA José Gonçalves da Silva, (EM) LIBERDADE Mário de Assis César, Prof. (EM) PADRE RODOLFO Padre Zezinho, Pe. (EM) VILA SÃO BENEDETO Rachel de Aguiar Loberto, Profª (EM) VALE DAS ACÁCIAS Serafim Ferreira (EM) TERRA DOS IPÊS II
REGIÃO LESTE EM JOÃO CÉSARIO	04	João Cesário (EM) FEITAL Arthur de Andrade (EM) CIDADE NOVA
REGIÃO LESTE EM ALEXANDRE MACHADO	04	Alexandre Machado Salgado, Prof. (EM) CAMPINAS Yvone Aparecida Arantes Corrêa, Profª (EM) GOIABAL
ARARETAMA EM MADALENA CALTABIANO	04	Madalena Caltabiano Salum Benjamin, Profª - (EM) NOVA ESPERANÇA Angelo Paz da Silva, Dr. (EM) CIDADE JARDIM Elias Bargas Mathias, Prof. (EM) ARARETAMA Regina Célia Madureira de Souza Lima, Profª (EM) ARARETAMA
BEM VIVER EM JOÃO KOLENDA	04	João Kolenka Lemos, Prof. (EM) BEM VIVER Vito Andino (EM) ARARETAMA
CASTOLIRA EM JULETA REALE	04	Juleta Reale Vieira, Profª (EM) CASTOLIRA Abdias Júnior Santiago e Silva (EM) SANTA CECÍLIA Odete Correa Madureira (EM) MORUMBI Ruth Azevedo Romeiro, Profª (EM) LOT. TRIÂNGULO
VILA RICA EM FELIX ADB	04	Félix Adib Miguel (EM) VILA RICA Augusto César Ribeiro (EM) VILA RICA Jairo Monteiro, Prof. (EM) VILA RICA Maria Aparecida Arantes Vasques, Profª (EM) MOMBACA Maria Zera Miné Reinoldi dos Santos, Profª (EM) JARDIM CRISTINA Mário Antônio Bonetti, Pe. (EM) MARIA AUREA Moacyr de Almeida (EM) JARDIM BELA VISTA

Art. 7º - A distribuição e o início das oficinas entre os locais mencionados será definida com base na demanda e na logística do Programa.

Art. 8º - Casos excepcionais que envolvam a organização dos participantes serão analisados e decididos pela equipe responsável pelo Programa.

#### DO PÚBLICO-ALVO

Art. 9º - O público-alvo do Programa "Núcleo Avançado Pinda Educa Mais" compreende **estudantes** matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e EJA (para todas as oficinas), e **professores** lotados na rede municipal de educação (somente oficinas de LIBRAS e Sistema Braille).

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de [link](https://www.educapinda.net.br/nucleo-de-educacao-avancada/) disponibilizado na página virtual:  
<https://www.educapinda.net.br/nucleo-de-educacao-avancada/>

Art. 11 - As famílias dos **estudantes** poderão optar por inscrever-los em **até duas** oficinas, desde que não ocorram no mesmo dia. No caso de professores, poderão se inscrever em **ambas** oficinas do **Eixo Comunicação**.

Art. 12 - Os **documentos** necessários para a inscrição serão:

- RG ou a certidão de nascimento no caso de estudante e RG no caso de professor;
- Declaração de matrícula na unidade escolar, no caso de estudantes;
- Declaração de lotação emitida pela direção da unidade escolar, no caso de professores.

Art. 13 - Para o **preenchimento das vagas** destinadas aos **estudantes** no Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais", será seguida a seguinte ordem de **prioridades (critérios)**:

- Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, cursando do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo programa governamental;
- Data de inscrição.

**Parágrafo Único** - O critério II - Estudantes beneficiários do programa Bolsa Família - **não é excluyente**, ou seja, a inscrição está aberta a **todos** os estudantes matriculados no Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino.

Art. 14 - Para o **preenchimento das vagas** destinadas aos **professores** no Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais", será seguida a seguinte ordem de **prioridades (critérios)**:

- Professores regentes lotados na Rede Municipal de Ensino cujas salas possuam ao menos um aluno com deficiência auditiva e/ou visual.
- Data de inscrição.

#### DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 15 - A equipe responsável pelo Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais" realizará a chamada dos inscritos de acordo com os **critérios** estabelecidos nos Artigos 13 e 14 desta portaria interna e conforme as **vagas disponíveis**, procedendo a **efetivação** das matrículas após conferência dos documentos necessários.

#### DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 16 - A **lista de classificação dos inscritos** será disponibilizada no site [educapinda.net.br](https://www.educapinda.net.br), permitindo o acompanhamento das atualizações. Novas inscrições realizadas durante o período poderão resultar em alterações na classificação, seguindo os **critérios** estabelecidos.

Art. 17 - O **período de inscrição** para o ano letivo vigente será publicado periodicamente no site [educapinda.net.br](https://www.educapinda.net.br).

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O oferecimento de **refeição (lanche)** e **transporte escolar** não estão contemplados para os estudantes matriculados no Núcleo Avançado "Pinda Educa Mais", **sendo esta de responsabilidade dos pais**.

Art. 19 - Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Oliveira Ferreira  
Secretária Municipal de Educação



### CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TABAJU. CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Fica os senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Tabaju – CGPNMT convocados, junto com toda a população convidada a participar, da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Gestão 2023 / 2025 que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2023, às 09 horas no Palácio 10 de julho, situado na rua Deputado Claro César, nº 33, centro na cidade de Pindamonhangaba-SP.

**PAUTA:**  
• Parecer sobre o projeto de contratação de serviço de consultoria técnica para a elaboração e monitoramento de "Plano de Ação" para o controle da espécie invasora Sus scrofa (Javali) no Parque Natural Municipal do Tabaju, Pindamonhangaba – SP.

• Parecer sobre o projeto de formação de condutores (condução de visitantes) no PNMT.

• Informes gerais.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

#### \*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

#### PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023 (PMP 14225/2023)

Para "Aquisição de refeição tipo marmitex para utilização dos reeducandos que prestam serviços na Subprefeitura Distrital de Moreira César, Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento das propostas até dia 26/09/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

#### \*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\*

#### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 095/2023 (PMP 7298/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise das amostras e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, homologou em 12/09/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de insumos agrícolas pelo período de 12(doze) meses levando em consideração a demanda do município, para dar seguimento ao serviço de propagação de mudas para doação e compensação, a fim de atender o Departamento de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" em favor da empresa: JS AZZURI COMERCIO LTDA, os seguintes itens: 07 – 22,90; 08 – 20,90; 09 – 13,70; Itens Fracassados: 01;02;03;04;05;06.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria de Administração, HOMOLOGA, nos termos da legislação vigente, o Concurso Público nº 01/2023, para preenchimento dos empregos de Agente de Controle Vetor e Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura de Pindamonhangaba, conforme classificações finais publicadas em 23/08/2023 e 13/09/2023 respectivamente, para que produzam todos os seus efeitos. Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2023.

Isael Domingues - Prefeito Municipal  
Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração  
Thiago Vieira Carvalho - Diretor de Recursos Humanos

## EXTRATO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – PPP

DATA/ HORA: 24.09.2023 / das 09h30 às 10h30.LOCAL: Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo.

Abertos os trabalhos após regular convocação pelo Sr. Presidente. Passou-se ao exame e discussão do ordem do dia.  
DELIBERAÇÃO: (i). Decidir sobre a aprovação das ordens do dia itens (i e ii). (i). Encaminhar ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, aconselhando a constituição de comissão de seleção e comissão de monitoramento do Edital e Termo de referência apresentado pela empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A (RIZZO PARKING). (ii). Encaminhar ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, aconselhando a constituição de comissão de seleção e comissão de monitoramento do Edital e Termo de referência apresentado pela COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO (CPD).  
Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros aprovar por unanimidade as ordens do dia itens (i e ii). Elaboração de ofício nº 01/2023 ao Exmo Sr. Prefeito, aconselhando a criação das comissões multidisciplinares 01 (uma) de seleção e 01 (uma) de monitoramento para os distintos editais e termos de referência (Estacionamento rotativo e Resíduos sólidos).

PRESIDENTE CMGP

## FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 27 de setembro de 2023, às 14h30min \*. 2º LEILÃO: 29 de setembro de 2023, às 14h30min \*. (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública datado de 11/09/2018 reterratificado em 03/10/2018, firmado com o Fiduciante KLEBER DA SILVA AGUIAR, CPF nº 289.349.598-27, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 439.469,93 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove e três centavos - atualizados conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Predio nº 25 com 64,28m² de área construída, e seu respectivo terreno com a área de 264,55m², situado Rua Cubab no Setor Norte do Loteamento Terra dos Ipês, na cidade de Pindamonhangaba/SP, melhor descrito na matrícula nº 23.907 RI de Pindamonhangaba/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 167.332,87 (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaol.eleicoes.com.br](http://www.frazaol.eleicoes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.frazaol.eleicoes.com.br](http://www.frazaol.eleicoes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (SC. 20046, 2394-13).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),

classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

#### OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3º PEDRO PAULO VIEIRA GONÇALVES

4º RICARDO BARBOSA SANTOS

#### DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de ensino superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **21/09/2023**

#### FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

#### IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

## CONVOCAÇÃO

### 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **7ª Reunião Ordinária de 2023**, cuja pauta segue:

#### Pauta:

- Apreciação do relatório de visitas às escolas maio/2023;
- Alinhamento da visita de fiscalização do transporte;
- Informes gerais.

Data: **20/09/2023 (quarta-feira)**

Horário: **14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos)** - primeiro chamada e 15h (quinze horas) - segunda chamada

Local: **Plataforma Meet**

Para participar do videochamado, clique neste link: <https://meet.google.com/kqm-xoeh-ohi>

Solange Arantes Correa

Presidente eleito - Gestão 2023-2026

CACS Fundeb Pindamonhangaba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

#### COVEIRO:

- 5º LUIZ FERNANDO TAVARES
- 6º EVERTON MURILO LAURINDO ROSA DE AZEVEDO PINTO

#### DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **21/09/2023**

#### FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: COVEIRO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preench